



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 008.4/2019

Altera o inciso XX do artigo 31, altera o inciso I do artigo 33, e altera o artigo 91 do PLC nº 008/2019, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 31.....

XX – articular, apoiar e supervisionar políticas e ações vinculadas à área do turismo e do esporte.

Art. 33.....

I – articular, apoiar e supervisionar políticas e ações vinculadas à área da cultura;

Art. 91.....

V - à SDE:

.....

j) a FESPORTE.

Sala das Comissões, de abril de 2019.

Deputado Fernando Krelling



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa objetiva consolidar a Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável para efeitos de supervisão, coordenação, orientação e fiscalização.

A FESPORTE, atualmente vinculada a Secretaria de Estado de Turismo (SOL), Cultura e Esporte é referência nacional no fomento e execução de políticas públicas voltadas ao esporte.

Considerando os cerca de 300 eventos do calendário, e os mais de 300.000 atletas inscritos no calendário do programa de eventos da FESPORTE em 2018, é imprescindível valorizar essa Fundação Pública como indutora no desenvolvimento econômico e social do Estado.

Conforme estudos da equipe técnica da FESPORTE, na edição de 2018 dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), em Caçador, em apenas 10 dias de evento, a arrecadação fiscal gerada foi de, aproximadamente, R\$ 4 milhões, representando cerca de 30% do total de recursos que circularam no município durante o período do evento.

Conforme estimativa da FESPORTE, somente em 2018, considerando apenas 7 das 10 etapas estaduais de eventos da FESPORTE, foi gerado um incremento em retorno de mídia tradicional (rádio, jornal e TV) para o Estado de Santa Catarina próximo dos R\$ 43,3 milhões.

É preciso reconhecer e dar continuidade aos investimentos já realizados por Santa Catarina no decorrer das últimas décadas em programas e eventos esportivos, regionais, nacionais e internacionais, que fomentam uma ampla cadeia produtiva, e posicionam o modelo de gestão do Sistema Desportivo Estadual como referência para o Brasil.

Entre os exemplos, a regata *Ocean Race*, o *Ironman* Brasil, etapas do Circuito mundial de surf da WSL, circuito mundial de Tênis da ATP e WTA, etapas de circuitos nacionais de diversas modalidades, entre tantas outras iniciativas, são exemplos do impacto positivo da indústria esportiva para o crescimento econômico e social do Estado de Santa Catarina.

A reconhecida necessidade de reestruturação do modelo de gestão da FESPORTE após 26 anos é reconhecida, no entanto, deve ser conduzida como uma oportunidade de crescimento para o sistema esportivo estadual, em relação ao ambiente organizacional favorável para à ampliação de parcerias entre a iniciativa privada e o poder público para o fomento do esporte.

Nesse sentido, é fundamental compreender o conceito do fenômeno esportivo, a partir da indústria do esporte que envolve o desenvolvimento e oferta de produtos e serviços, nas diversas manifestações esportivas, entre as quais, o esporte educacional, esporte de participação e o esporte de rendimento.



Essa cadeia produtiva gera desenvolvimento econômico, educacional, social, fluxo turístico e identidade cultural.

Na última década, de acordo com estudos da Fundação Getúlio Vargas o PIB do Esporte representa entre 1,6% e 1,9% do PIB nacional. Estima-se que a indústria do esporte movimente mais de R\$ 1 trilhão de reais no mundo. Em países desenvolvidos o fenômeno esportivo já é compreendido com instrumento de desenvolvimento econômico e, por consequência, desenvolvimento social.

Entende-se que o entendimento do esporte com indutor para o desenvolvimento econômico atrai investimentos, estabelece parcerias e gera oportunidade ao Poder Executivo no sentido de priorizar os já escassos recursos do orçamento para o esporte educacional e de participação, fomentando o esporte de rendimento a partir do fortalecimento de parcerias com a iniciativa privada.

Assim sendo, pretendendo aperfeiçoar a matéria apresentada pelo Poder Executivo, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento da emenda apresentada.